

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSISTÊNCIA INFORMÁTICA
N.º28/2014

----- Aos 13 dias do mês de novembro, nesta vila da Sertã, no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Técnico Superior da Câmara Municipal da Sertã, exercendo funções de oficial público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Sertã de treze de maio de dois mil e catorze, compareceram como Outorgantes:-----

----- **PRIMEIRO:** Rogério António Farinha Fernandes, contribuinte número natural da freguesia da concelho da residente em que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município da Sertã, possuidor do Cartão de Pessoa Coletiva de Direito Público, número 506963837, com sede no Largo do Município, Sertã, conforme poderes que lhe são atribuídos pelo n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o Despacho n.º 17/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de outubro de 2013.-----

----- **SEGUNDO:** Cláudia Sofia Farinha André, portadora do cartão de cidadão n.º válido até , natural da Freguesia e Concelho da residente em e Joaquim José da Silva Pereira Alves, portador do cartão de cidadão n.º válido até residente na ue na qualidade de gerentes, outorgam em representação do Instituto Profissional da Sertã, Lda, possuidor do Cartão de Pessoa Coletiva e matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Sertã, sob o número único de matrícula e fiscal 504745557, com sede em Abegoaria 6100-601, Sertã.-----

----- Os Outorgantes são pessoas cuja identidade verifiquei: o Primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, sendo ainda do meu conhecimento direto a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, e os Segundos pela apresentação do respetivo cartão de cidadão e consulta da respetiva certidão permanente.-----

CA - 2.7.13

----- Pelo Primeiro Outorgante foi dito que: A Câmara Municipal da Sertã que representa, por despacho do Excelentíssimo Vice-Presidente de sete de novembro de dois mil e catorze, adjudicou ao Instituto Profissional da Sertã, Lda, que neste ato é representado pelo Segundo Outorgante, a prestação de serviços para assistência informática-----

----- A prestação de serviços referida é adjudicada pelo montante de 19.800,00€ **(dezanove mil e oitocentos euros)**, acrescido de IVA, de acordo com a proposta apresentada pela referida empresa, datada de vinte e sete de outubro de dois mil e catorze e ainda nos termos do convite e Caderno de Encargos aprovado que devidamente assinado que continuará a ficar junto ao maço de documentos deste contrato, e atentam por outro lado nas seguintes condições:-----

----- **PRIMEIRA:** De acordo com o despacho do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de vinte e sete de outubro de dois mil e catorze, optou-se pelo procedimento de ajuste direto;-----

- Recorreu-se ao procedimento de ajuste direto dada a impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios da Autarquia. -----

- A minuta do contrato foi aprovada por despacho de sete de novembro de dois mil e catorze. -----

----- **SEGUNDA:** O pagamento da despesa inerente à presente prestação de serviços, será efetuada, de acordo com a proposta apresentada e o estipulado no respetivo Caderno de Encargos, após a assinatura do contrato, mediante prévia apresentação da correspondente fatura;-----

----- **TERCEIRA:** O segundo outorgante obriga-se a prestar o serviço objeto deste contrato, de acordo com o estabelecido e aceite no convite, no respetivo caderno de encargos e na proposta; -----

----- **QUARTA:** O encargo resultante do presente contrato tem cabimento no orçamento vigente para o ano em curso na classificação 02/020220;-----

- Foi emitido o compromisso número 15597, de trinta de outubro de dois mil e catorze;-----

----- **QUINTA:** O presente contrato não carece de visto do Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto no n.º 4 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto e demais legislação aplicável;-----

----- **SEXTA:** Nos casos omissos por não constarem do presente contrato ou dos documentos que instruem o processo, regerão as cláusulas e condições do CCP

RF
CA. 7

aprovado pelo Decreto-lei número dezoito, de vinte e nove de janeiro de dois e oito e demais legislação aplicável. -----

----- Pelo Segundo Outorgante foi dito: que aceita para a sua representada o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga a executar o referido fornecimento.-----

----- Assim disseram e outorgaram.-----

----- **MAIS ARQUIVO:** -----

----- **a)** Declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social, I.P., em como a firma tem a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição -----

----- **b)** Certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Sertã, em como a requerente se encontra com a sua situação tributária regularizada nos termos da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei 236/95 de 13 de setembro; -----

----- **c)** A proposta. -----

----- **d)** O(s) registo(s) criminal(ais) do(s) gerentes da empresa; -----

----- **e)** Certidão de Matricula da Sociedade registada na Conservatória respetiva;-----

----- **f)** Documento comprovativo da não condenação por sentença transitada em julgado por qualquer dos crimes constantes nas alíneas i, ii, iii, iv do art.º 55.º do diploma acima citado, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos Órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação; -----

----- **g)** Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1, do art.º 81, do Código dos Contratos Públicos; -----

----- **h)** Caderno de Encargos e Convite. -----

----- E para constar se lavrou o presente contrato, constituído por dois exemplares de quatro folhas cada, valendo ambos como originais, que vai ser assinado por ambas as partes e por mim, oficial público, que o redigi.-----

RP
7. Ct.

O Primeiro Outorgante

Região Autónoma da Madeira

O Segundo Outorgante

Cláudio Sampaio Fernandes


O Oficial Público